



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas G5 nas janelas das escolas da rede de municipal de educação de Xangri-Lá, conforme as especificações listadas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
PELÍCULA G5 PROFISSIONAL COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA.	2.000,0 M²

LOCAL DE INSTALAÇÃO A CONBINAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação motiva-se pela necessidade de instalações de películas de vidro de controle solar externo e de controle de privacidade interno, para reduzir o aquecimento térmico e o excesso de luz, nas escolas da rede municipal de educação.

2.1- A incidência solar direta nas janelas de vidros das salas de aula dissipam a claridade aos ambientes internos das salas causando desconfortos térmico e de acuidade visual aos alunos que lá estudam. A instalação das películas (G5 PROFISSIONAL) solar de controle de luminosidade são necessárias e eficazes para quebrar aquele desconforto e, ainda, auxiliar a eficiência energética, com redução de consumo de energia elétrica do sistema de condicionamento de ar.

2.2- É imprescindível à contratação uma vez que não temos em nosso quadro funcional profissional qualificado para realizar a manutenção e que, contratada empresa especializada no serviço, esta terá, além do profissional especializado, facilidade na obtenção das peças e acessórios originais e adequados à manutenção com mais rapidez e eficácia.

3- Classificação dos serviços comuns.

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns.

4- CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO.

A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho à Adjudicatária.

3. PRAZO DE ENTREGA

Á combinar com a Secretaria de Educação e Cultura.

3.1 FISCAL

Luzia Brehm

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelo Departamento de Gestão Patrimonial e Compras, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

5.2- A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, pela Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio Grande do Sul.

6. PAGAMENTO

No final da execução dos serviços prestados no prazo de 20 dias.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS.

O critério de julgamento se justifica em virtude do baixo valor da contratação dos itens isoladamente, sendo mais interessante aos possíveis fornecedores à participação para Menor Preço por Grupo, ampliando com isso o universo de licitantes. Além disso, o agrupamento também segue a similaridade dos materiais, que foram reunidos de acordo com a natureza semelhante e mesmo mercado de possíveis fornecedores.

8. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS.

Caso a CONTRATADA entenda necessário, para fins de envio de sua proposta, poderá empreender visita ao local de execução do objeto deste Termo de Referência, a fim de se inteirar cuidadosamente das condições e do grau de dificuldade do cumprimento das obrigações, bem como consultar o processo administrativo, cuja vista se encontra franqueada aos interessados.

ENDEREÇO DAS ESCOLAS	
E.M.E.I Major João Antônio Marques	Rua Pedro Hygino da Silveira, 999
E.M.E.I Nayde	Rua Parque Central, 138
E.M.E.I Manoel Prestes	Rua Topázio, 137
E.M.E.I Petrônilha M^a A.Santos	Rua Presalino Espíndula, 764
E.M.E.I Lobinho Guará	RS 407, 3068
E.M.E.I Figueirinha	Gralha Azul 420
E.M.E.I. Sementinha	Rua Rio Apucaé, 1347
E.M.E.I. Rainha Do Mar	Amazonita, 181